



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Os documentos anexados atestam a especialização da parte contratada, que possui ampla especialização no objeto.

V – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se o preço de R\$ 1.773,40 (hum mil, setecentos e setenta e três reais, quarenta centavos) do presente processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação da seguinte maneira: realização da contratação direta por meio de inexigibilidade.

VI - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a necessidade e os eventuais reflexos desta demanda, levando em consideração ainda o Princípio da Vantajosidade sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência do serviço público, a melhor opção é a realização da contratação direta por meio de inexigibilidade, tendo em vista a especialidade da parte contratada, bem como o permissivo legal

VII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A presente contratação não cabe parcelamento.

VIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

No presente caso, a nova legislação aplicável aos procedimentos de licitação (lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) trouxe mais uma vez a figura da inexigibilidade. Nesse sentido, o artigo 74, II, elenca o seguinte:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Em decorrência dos fatos citados, a contratação pretendida se relaciona com o serviço de empresa especializada, conforme documentação anexada. Assim, o processo pode ser realizado nos termos do art. 74, III, da nova lei de licitação.

Marcio Moreira Gouveia Santos

Assistente Administrativo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5513-4D2A-62B0-A9F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MÁRCIO MOREIRA GOUVEIA SANTOS (CPF 691.XXX.XXX-04) em 27/02/2024 12:26:11 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/5513-4D2A-62B0-A9F1>